DESPACHO TERMINATIVO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos.

Examinada integralmente a instrução do Processo Administrativo nº 60/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 27/2026, trata-se da contratação direta de empresa para locação de elementos de decoração e iluminação natalina, com transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada, destinados à Praça Maria Dias, no Natal de 2026.

A necessidade foi formalizada pelo Fundo Social de Solidariedade. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a conveniência de contratação integrada em lote único, de modo a assegurar compatibilidade entre os elementos, unidade de responsabilidade e coordenação da execução. A ausência de Plano de Contratações Anual formalizado para 2026 foi registrada e não impede o prosseguimento, pois o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.933/2024 prevê sua elaboração como faculdade administrativa.

O Termo de Referência definiu 14 grupos de componentes, os requisitos mínimos, o local e as condições de execução. A montagem, os testes e as correções deverão estar concluídos até 23 de dezembro de 2026; a operação ocorrerá até 25 de dezembro; e a desmontagem, a retirada e a recomposição das áreas afetadas serão realizadas de 26 a 30 de dezembro de 2026. O objeto caracteriza serviço comum, não contínuo e contratado por escopo, com julgamento pelo menor preço global do lote único.

Os riscos da contratação foram examinados no próprio Estudo Técnico Preliminar, com a indicação de medidas preventivas e de contingência. As minutas e condições adotadas seguem o padrão municipal, e não foi identificada questão jurídica atípica que impeça a divulgação do procedimento.

A pesquisa de preços reuniu três propostas diretas, recebidas em 9 de novembro de 2026, nos valores globais de R$ 63.350,00, R$ 63.600,00 e R$ 64.000,00. A média aritmética resultou no valor estimado de R$ 63.650,00. A pesquisa em contratações públicas foi utilizada como controle contextual, sem integração ao cálculo, diante da ausência de comparabilidade material e temporal suficiente com a solução completa.

O valor estimado é inferior ao limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026 para a dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025. A disponibilidade orçamentária está demonstrada pela

Ficha nº 45, vinculada à dotação 08.244.0105.2016.0000, natureza da despesa 3.3.90.39.00, fonte 0.01.00 e aplicação 510.000.

O Decreto Municipal nº 1.933/2024 atribui à Prefeita a autorização das contratações diretas em seu art. 6º, exige parecer jurídico apenas quando cabível no art. 77, inciso IV, e determina a divulgação do procedimento pelo prazo mínimo de três dias úteis no art. 79. A eventual dispensa de análise jurídica deverá observar as hipóteses disciplinadas pela autoridade jurídica máxima, na forma do art. 16 do mesmo Decreto e do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

DECIDO:

I. **RECONHECER** o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e considerar a fase preparatória suficientemente instruída para a divulgação do procedimento;

II. **CONSIGNAR** que não foi identificada questão jurídica atípica nesta fase, sem prejuízo de consulta ao órgão de assessoramento jurídico caso surja controvérsia durante a seleção do fornecedor ou a formalização da contratação;

III. **AUTORIZAR** a abertura da contratação direta e a imediata divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo mínimo de três dias úteis, com julgamento pelo menor preço global do lote único;

IV. **DETERMINAR** ao Agente de Contratação que processe as propostas adicionais, promova negociação quando vantajosa, examine a habilitação, registre a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço e formalize o resultado; e

V. **CONSIGNAR** que a disponibilidade orçamentária está demonstrada pela Ficha Orçamentária nº 45 e pelo ateste juntado aos autos, enquanto a habilitação, a escolha do fornecedor, o empenho e a formalização contratual serão praticados no momento processual próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Orindiúva/SP, 12 de novembro de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL